



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI Nº. 621/2010
25.08.2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento da premiação do IX Canta Esperança e dá outras providências.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento da premiação do IX Canta Esperança, na categoria adulto e infantil, que será realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2010.

§ 1º. Na categoria adulto a premiação será a seguinte:

- I - 1º Lugar: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- II - 2º Lugar: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- III - 3º Lugar: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- IV - 4º Lugar: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- V - 5º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- VI - 6º ao 10º Lugar: 100,00 (cem reais) cada.

§ 2º. Na categoria infantil a premiação será a seguinte:

- I - 1º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- II - 2º Lugar: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- III - 3º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- IV - 4º Lugar: R\$ 100,00 (cem reais);
- V - 5º Lugar: R\$ 100,00 (cem reais);
- VI - 6º ao 10º Lugar: 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0700 - Departamento Municipal de Cultura e Esportes
0701 - Divisão Municipal de Cultura e Esportes
27.812.0027.2017 - Manutenção das atividades do Dep. de Cultura e Esportes
33.90.31.0000 - Premiação cultural, artística, científica, desportiva e outros

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 25 de agosto de 2010.

NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
26 AGO. 2010